



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO
DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação
de Serviços nº. 04/2015, nos termos do
Padrão nº. 13/2002.**

Processo nº. 0391.001.106/2015.

Cláusula Primeira – Das Partes

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL – IBRAM, entidade Autárquica de Direito Público, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, vinculado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente, CNPJ nº. 08.915.353/0001-23, neste ato representado por **EDSON GONÇALVES DUARTE**, na qualidade de Presidente, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a empresa OI/SA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, doravante denominada Contratada, CNPJ nº. 76.535.764/0001-43 com sede na Rua General Polidoro 99 – 5º Andar – Rio de Janeiro, representada por **DAVI DE OLIVEIRA BERTUCCI**, brasileiro, Carteira de Identidade nº. [REDACTED] CPF nº. [REDACTED] e **IVANILDE ROSA BEZERRA**, brasileira, Carteira de Identidade nº. [REDACTED] CPF nº. [REDACTED]

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a supressão de 13,40316% do valor total contratual, no valor de R\$ 5.385,15 (cinco mil trezentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos), que corresponde à redução de 25% da quantidade estimada de minutos das ligações locais Fixo-Fixo e Fixo-Móvel, nos termos do inciso I, alínea b, art. 65 da Lei nº 8.666/93 e da Justificativa constante no Art. 1º, § 2º do Decreto nº. 39.624/2019.

Cláusula Terceira – Dos Valores

A partir da supressão definida na cláusula anterior, o Contrato passará a ter o **Valor Total de R\$ 34.793,04 (trinta e quatro mil setecentos e noventa e três reais e quatro centavos)** e a tabela constante no Anexo I do Contrato passará a ter a seguinte composição de valores:

TELEFONIA FIXA PARQUES			
ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO ATUAL	PREÇO TOTAL PARA 12 MESES

Assinatura Anual (20x12)	240	R\$ 76,190000	R\$ 18.285,60
Instalação de Linha Direta não Residencial	20	R\$ 17,600000	R\$ 352,00
Ligação Local Fixo-Fixo (min)	63.000	R\$ 0,152420	R\$ 9.602,46
Ligação Local Fixo - Móvel (min)	8.100	R\$ 0,8090100	R\$ 6.552,98
TOTAL			R\$ 34.793,04

Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 21208

II – Programa de Trabalho: 18541621025620001

III – Natureza da Despesa: 339039

IV – Fontes de Recursos: 100 e 220

V – Notas de Empenho: 2019NE00051 e 2019NE00052

Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Sexta – Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sétima – Do cumprimento ao Decreto Distrital nº 34.031/2012

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

Cláusula Oitava – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo IBRAM/DF.

Pelo IBRAM:

EDSON GONÇALVES DUARTE

PRESIDENTE DO IBRAM

Pela Contratada:

DAVI DE OLIVEIRA BERTUCCI

Representante Legal

IVANILDE ROSA BEZERRA

Representante Legal

Testemunhas:



Documento assinado eletronicamente por **Davi de Oliveira Bertucci, Usuário Externo**, em 18/03/2019, às 16:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **IVANILDE ROSA BEZERRA, Usuário Externo**, em 18/03/2019, às 16:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON GONÇALVES DUARTE - Matr.:1689252-6, Presidente do Instituto Brasília Ambiental**, em 28/03/2019, às 17:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MILZARA MENEZES DE SOUZA - Matr.0264834-2, Gerente de Compras e Contratações**, em 29/03/2019, às 11:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANE ROSA DE OLIVEIRA - Matr.0197859-4, Técnico(a) de Atividades do Meio Ambiente**, em 29/03/2019, às 11:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **19672757** código CRC= **A7CF219C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511, Bloco C, Edifício Bittar - Térreo - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF

3214-5670

0391-001106/2015

Doc. SEI/GDF 19672757